

**PORTARIA Nº 029, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por idade e tempo de contribuição* em favor da servidora pública municipal ADEVANIR CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE** o benefício previdenciário de *aposentadoria voluntária - por idade e tempo de contribuição* - em favor de **ADEVANIR CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 026.718.611-84, matrícula nº 0092, no cargo de gari, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Salário-base	R\$1.867,62
Anuênios - 31%	R\$ 578,96
<b>Provento mensal de aposentadoria</b>	<b>R\$ 2.446,58</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria se enquadra no art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 20 da Lei Municipal nº 1513/2014.

**Parágrafo único.** O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

**Art. 4º** – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BOM JESUS PREV

  
ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA  
Gestora BOM JESUS PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 5/7/2024.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor BOM JESUS PREV  
(carimbo e assinatura)